



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.996, DE 1º DE JULHO DE 2013**

Concede gratificação ao servidor Carmelo Mario Barone por atuar na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o servidor atuar na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU sem o recebimento de gratificação, e as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura e respectivamente nos vencimentos dos servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se concede gratificação ao servidor **CARMELO MARIO BARONE**, por atuar na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343/99.

**Parágrafo único.** O percentual estabelecido neste Decreto não contraria o Decreto Municipal n. 1989, de 21 de junho de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3º, do art. 1º, do Decreto n. 1.532, de 22 de abril de 2010.

Bertioga, 1º de julho de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**